

público deverão garantir uma ocupação mínima superior a capacidade de sala de aula por apresentação realizada.

Art. 14. Fica expressamente proibida a utilização dos espaços do Auditório para finalidade diversa da autorizada em contrato sem o expresso e prévio consentimento da Gerência.

Art. 15. A Unidade Universitária não se responsabilizará pela suspensão ou cancelamento de qualquer evento, bem como por qualquer dano causado ao cessionário, decorrente de falha ou falta de energia elétrica, de outros serviços que dela independam ou em virtude de ocorrência de greve.

*Parágrafo único.* Qualquer dano ocasionado ao Auditório ou adjacências em decorrência de reações do público, por força do *caput* deste artigo ou da apresentação, será da inteira responsabilidade do cessionário.

Art. 16. Nos elencos que apresentem crianças menores e/ou adolescentes, o cessionário responsabilizar-se-á, na oportunidade da formalização do contrato, pela nomeação formal de um adulto como responsável pelo grupo de cada 10(dez) crianças/adolescentes, bem como pela autorização do Juizado de Menores.

Art. 17. Somente serão admitidas na plateia crianças acompanhadas por adultos que por elas respondam, imputando-lhes a responsabilidade sobre comportamentos inadequados que porventura ocorram durante a realização do evento.

Art. 18. Fica expressamente proibido ao cessionário e usuário do Auditório:  
I - a utilização de espaços internos ou externos do Auditório para fins de alojamento;

II - a fixação de cartazes, faixas, propagandas, inscrições, escudos, emblemas ou similares nos espaços externos ou internos do prédio do Auditório sem autorização prévia da Gerência;

III - a colocação de móveis e objetos, mesmo que de cunho decorativo, que impeçam ou dificultem a livre circulação do público;

IV - a entrada de animais nas dependências, exceto se utilizados nas apresentações e devidamente autorizados pelos órgãos de proteção à vida animal e nos casos previstos em lei;

V - o uso de aparelho celular e outros equipamentos que possam interferir na frequência da sonorização e na atividade desenvolvida;

VI - a entrada ou permanência nas dependências do Auditório de vendedores ambulantes ou congêneres sem a autorização da Gerência;

VII - o consumo de bebidas, inclusive alcoólicas, e de alimentos no interior do Auditório, exceto em cenas dos espetáculos apresentados;

VIII - fumar, utilizar materiais explosivos, tóxicos ou nocivos em qualquer espaço ou dependência do Auditório, com exceção feita em relação ao uso de cigarros cenográficos em apresentações artísticas, desde que comunicado previamente à Gerência;

IX - a admissão de número superior de espectadores à capacidade máxima do Auditório;

X - acesso de pessoas não credenciadas em horários de ensaios.

Art. 19. A colocação de móveis ou objetos deverá ser previamente solicitada e aprovada pela Gerência.

Art. 20. São de responsabilidade do organizador do evento o controle e a retirada de material utilizado, após o término da atividade.

*Parágrafo único.* O Auditório não disponibiliza pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamento para o evento. O funcionário de apoio não deve se ausentar de suas atividades para atender a qualquer pedido dessa ordem ou afins.

Art. 21. É de responsabilidade do organizador do evento disponibilizar plantão médico emergencial (ambulância e/ou profissional da saúde) para assegurar aos participantes do evento o atendimento médico de primeiros socorros, caso seja necessário.

Art. 22. O Auditório não disponibiliza segurança particular. Cabe ao organizador do evento contratar esse tipo de serviço, caso julgue necessário.

Art. 23. A Gerência não se responsabiliza pelas reservas e pelas solicitações de utilização que não estejam em consonância com as normas sobre o agendamento e reserva.

Art. 24. Todas as mudanças dos programas dos eventos já agendados que impliquem alterações em relação aos equipamentos ou serviço de apoio necessário deverão ser comunicadas imediatamente à Gerência.

Art. 25. Para a preparação de material ou verificação das condições do auditório, o requerente terá acesso ao local sempre acompanhado de funcionário de apoio da Gerência mediante agendamento prévio.

Art. 26. Os equipamentos do Auditório só poderão ser operados por servidores da instituição ou técnicos autorizados pela Gerência.

*Parágrafo único.* Qualquer dano, defeito ou avaria nos equipamentos deve ser reportado imediatamente à Gerência.

Art. 27. A ocorrência de dano praticado contra o patrimônio do Auditório, seja pelo elenco, produtores, técnicos ou público, será motivo de providências administrativas internas para apuração da culpa ou dolo e atribuição de responsabilidade ao autor para reparação do dano.

Art. 28. Fica vedada a utilização das dependências do Auditório para depósito ou guarda de quaisquer materiais ou equipamentos não pertencentes ao patrimônio do local.

Art. 29. O sistema de refrigeração dos espaços não poderá ser utilizado antes de 1 (uma) hora, a contar do horário programado para o início do evento a ser realizado, e será impreterivelmente desligado no seu término.

§1º Qualquer alteração no horário delimitado para utilização do sistema de refrigeração deverá ser solicitado previamente à Gerência, de forma justificada, reservado o direito de recusa.

§2º Na ocorrência de dilatação nos prazos referidos no parágrafo anterior, poderão ser acrescidos os valores devidos, a título de horas utilizadas, pelo cessionário.

Art. 30. O Funcionamento do auditório é das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, dividido em 03(três) turnos de para a reserva:

I - período matutino: das 8 às 12 horas;  
II - período vespertino: das 13 às 17 horas;  
III - período noturno: das 18 às 22 horas.

*Parágrafo único.* O agendamento excepcional para eventos fora dos períodos e dias aqui estabelecidos passará por prévia avaliação e autorização da Gerente da Unidade Universitária.

Art. 31. O cessionário deverá realizar junto com o funcionário responsável pelo auditório, uma vistoria inicial e no final, que constará de termo próprio.

Art. 32. As dúvidas decorrentes desta Portaria e as situações omissas serão resolvidas pela Gerência.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 017-DEC/2017**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a R. M. DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA. – Ponta Porã – MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2022 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Leonardo Gattass Ferreira (Representante Legal da Organização Concedente).

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

Processo nº 61/403.368/2016

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI**, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, sem fins lucrativos, doravante denominado **COINTA**, CNPJ nº 02.104.328/0001-83, Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1638, Centro, CEP: 79400-000, Coxim/MS.

**OBJETO:** A cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações integradas de Gestão de Bacias, políticas públicas e manejo e Conservação de Recursos Naturais.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto 11.261 de 16/06/2003 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK** - Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

**MARIO ALBERTO KRUGER** – Presidente do COINTA - CPF: 105.905.010-20

### EDITAL nº 12/2017 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS REQUERIDAS

PERÍODO: 2015 2016 E 2017.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
CONSTRIX AGROPECUÁRIA LTDA - ME	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA ALTO ALEGRE	03469/2016
RUY CARLOS DONADUSSI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CATUMBI	00045/2017
INSUELA PEREIRA E C. INVEST. E PARTICIPAÇÕES S/A	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA MUNDO ACABADO	00172/2017
ANTONIO JOSÉ NOQUELI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA CLARA	00109/2017
SINEPAR AGROPECUÁRIA LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA MADOL II & SÃO JOSÉ	00062/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BOA ESPERANÇA*	04211/2016
JOSÉ EDUARDO LOPES FONTANELLI E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA SÃO JOSÉ DA CONQUISTA	04301/2016
LUIZ DA CUNHA DINIZ JUNQUEIRA E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA PRIMAVERA	00100/2017
LOURDES MATOZO DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA 1 DE MAIO	00221/2017
ARLINDO JOSE DE SOUSA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA CURICACA	00167/2017
JUAREZ MARQUES BATISTA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CACIQUE E FAZ. CACIQUE ÁREA REMANESCENTE	00186/2017
INGRID BRUNO VAN DE RIET E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTÂNCIA RIACHO DOCE - PARTES I E II	04343/2016
ONÇA PINTADA FAZENDA E PASSEIOS LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZ SAN FRANCISCO GLEBA A	00196/2017

HENRIQUE SCOTON E OUTROS	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA LIMOEIRO.	00245/2017
ADEMIR FREIRE E OUTROS	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA LUZIA, FAZENDA DALAIZ, REMANESCENTE	00281/2017
JORGE NIZETE DOS SANTOS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	CHACARA RIANA	03500/2016
SANDRA MARA REZENDE PEREIRA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BACURI	00064/2017
MANUEL FRANCISCO CLEMENTE FERREIRA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA CHAPARRAL.	00220/2017
AGROPECUÁRIA BORDA DO RIO LTDA - ME	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA JEQUITIBA - GLEBA - B	00122/2017
THERESINHA DE MEDEIROS PENNACHIN	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA THEREZINHA	00111/2017
ANA CRISTINA RISSETTE SCHREIBER	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ARAPUÁ.	00201/2017
MONICA JACINTHO DE BIASI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA VITORIA DO IVINHEMA	04183/2016
AGRO PECUÁRIA SÃO MARCOS LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SAO MARCOS	00283/2017
FERNANDO TRENKEL	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA ALÉM DO HORIZONTE	03487/2016
ENIO CÂMARA FLORENCIO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA FURNA DA BANANA	00276/2017
FLAVIA MARIA PEREIRA FERRAZ	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ESTEIO	00246/2017
DEOCLECIANA AVILA DE LIMA BARROS E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA POUSO ALTO - GLEBA A1	02322/2016
LUCIANO LOUREIRO VENTURELLI E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA LAGEADO	00260/2017
GERALDO ALENCAR GONÇALVES	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	GLEBA 02 E PARTE DA FAZENDA BABAÇU E OASIS	00181/2017
IRANI EBERHARD	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA NOVA QUERENCIA	03960/2016
IRANI EBERHARD	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA QUERENCIA II E FAZENDA OURO BRANCO	00224/2017
JOÃO TITO DA CRUZ VARGAS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA GUAJUVIRA.	00267/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA TERERÉ	00161/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA CECILIA	00157/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CASA GRANDE	00195/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BARRA MANSÁ	00158/2017
ORESTES COSTA JUNIOR	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA TIO CLÓVIS	00269/2017
MÁRCIO NANTES DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA LUZIA	00038/2017
RUBEM GONÇALVES	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA RIO VERDE - PARTE	04071/2016
MACARIO AFONSO ECHEVERRIA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	ESTÂNCIA PEREZ	04058/2016
LUIZ CARLOS ANDREACCI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	00358/2017
PEDRO NEMÉSIO FARIA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO MARCOS E SÃO MARCOS I	00318/2017
MJ-OITO AGRONEGOCIOS LTDA - ME	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA MAREMA	00256/2017

DEO JOSE RIMOLI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA PARAIZO	00382/2017
CLEMENTINA MARIA BAZAN BOTIGELLI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	ESTÂNCIA CLEMENTINA	00381/2017
LEANDRO ACIOLY DE SOUZA E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA NOVO BOM SUCESSO I	00363/2017
LEANDRO ACIOLY DE SOUZA E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BONSUCESSO.	00365/2017
HELIO FERNANDES DA SILVA E OUTRA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	GLEBA B DA FAZENDA SÃO JOÃO	00398/2017
GUILHERME LANDER	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BOA VISTA - REMANESCENTE	00124/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA AROEIRA*	00396/2017
DENISE SPERB CORTADA TAVARES	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BREJO DOS ANAPURUS - QUINHÃO 04	00460/2017
BRF S.A.	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA ÁGUA BONITA	00078/2017
CAIO KZAN GEYER NOGUEIRA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CAMAROS	00390/2017
RICARDO BRITO SANTOS PEREIRA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SÃO PAULO	00292/2017
RENATO EBOLI GONÇALVES FERREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	RETIRO SANTO ANTONIO	00331/2017
MARCEL NOGUEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CUMBARÚ	00327/2017
DAMAS AUGUSTO INACIO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BRILHANTE	00369/2017
ADEMAR ISSAO TANAKA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA VISTA ALEGRE	00499/2017
EDIR PIRES MAIA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA SÃO JOSÉ	00514/2017
EDIR PIRES MAIA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SÃO JOSÉ	00515/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZ. DUAS LAGOAS - GL 2, 2R , 3 E ÁGUA TIRADA GL 3	00519/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SÃO JOSÉ*	00422/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SÃO PEDRO	00408/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SÃO JOÃO	00444/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SÃO JOSÉ	00494/2017
MARCO ANDRÉ NOGUEIRA HANSON	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CLARÃO DA LUA	00474/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA RITA DE CASSIA	00513/2017
LUIZ TEIXEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00409/2017
EMERSON BARBOSA NEVES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	SÍTIO RECANTO FELIZ	00406/2017
GIUSEPPE SERGIO TULLIO PETRELLA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA LUZINHA	00469/2017

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4930

Despachos de 27 de março de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/005048-3 Ja Oleos Vegetais Alimentos Ltda, 17/005093-9 Garcia & Ferreira Sucos Ltda, 17/013003-7 Combate Artigos Do Vestuário Ltda, 17/015871-3 Mg4 Agropecuária Ltda, 17/016034-3 Doufer Confeções Ltda, 17/017049-7 A C Russo Avalhaes, 17/033988-2 Rf Premium Dental Solução Ltda, 17/035277-3 Cardoso & Silveira Representações Ltda, 17/035598-5 Torrentino & Cia Ltda, 17/035655-8 Castro & Tanaka Ltda., 17/035996-4 Mimo Servicos De Limpeza Ltda, ALTERACAO: 17/004827-6 Casa De Carne Venceslau Ltda - Me, 17/005557-4 Extreme Wi Provedor De Acesso A Rede De Comunicações Ltda Me, 17/005830-1 Arruda & Moulard Ltda - Me, 17/012904-7 Cassol & Cia Ltda - Me, 17/014875-0 Farmácia Oriental Ltda Epp, 17/014901-3 Medeiro & Antunes Ltda - Me, 17/014918-8 Imobiliária Candia Bilherbeck Ltda, 17/014919-6 Loja São Paulo De Confeções Ltda - Epp, 17/014920-0 Mundo Dos Brinquedos Ltda - Me, 17/016074-2 Pagani Fábrica De Gelo Ltda - Me, 17/016088-2 Contrate Vistoria Ltda -